

Ante Projeto n.º 015/89-P.L. De: 12/09/89
Autor: José G. Diniz Medeiros



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.765/89 de 22 de Setembro de 1989.

DENOMINA GRUPO ESCOLAR "PROFESSOR MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA", NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado "PROFESSOR MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA", o Grupo Escolar sem denominação oficial, que está sendo construído na Rua Sebastião Queiroz-Vila Cavalcanti, com recursos próprios da Edilidade.

Art. 2º) - Fica a Prefeitura Municipal encarregada de providenciar a posição da placa denominativa.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 22 de Setembro de 1989.

Geralda Medeiros
D^{sa}. Geralda Freire Medeiros

=PREFEITA CONSTITUCIONAL